

## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 03/06/2026 às 11:12:51

Em 03/06/2026 às 11:12:45 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 41862575000109

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/06/2026 11:13:13

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 41862575000109

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/06/2026 às 11:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.862.575/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A20.369A.965A.9026 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## PONTI SISTEMAS LTDA

CNPJ: 41.862.575/0001-09 • ME – Simples Nacional – LC 123/2006

Rua Doutor Antônio Russo, nº 3, Apartamento 32, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-020 • Tel.: (42) 9 9922-6732 • administrativo@pontigestao.com.br

### PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica nº 99/2026 – Processo nº 7122/2026

Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

#### À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

#### Dispensa de Licitação nº: 99/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação e fornecimento de sistema informatizado, em plataforma Web, de Portal de Gerenciamento de Central de Vagas Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos.

- ✓ Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.
- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como fretes, impostos, taxas, encargos — enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

#### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

<b>Razão Social:</b>	PONTI SISTEMAS LTDA
<b>CNPJ:</b>	41.862.575/0001-09
<b>Endereço Comercial:</b>	Rua Doutor Antônio Russo, nº 3, Ap. 32, Oficinas
<b>Cidade / UF / CEP:</b>	Ponta Grossa/PR – CEP 84.045-020
<b>Telefone:</b>	(42) 9 9922-6732
<b>E-mail institucional:</b>	administrativo@pontigestao.com.br

Item	Qtd.	Unid. / Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Marca
01	12	mês   Prestação de serviços de criação de sistema informatizado, em plataforma web, destinado ao gerenciamento da Central de Vagas Escolares, visando à implementação de uma solução tecnológica integrada para o controle, a classificação, a alocação e o acompanhamento das vagas na rede municipal de ensino.	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	PONTI Educação
<b>VALOR GLOBAL TOTAL:</b>				<b>R\$ 25.200,00</b>	
<b>Valor unitário mensal por extenso:</b> dois mil e cem reais					
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO:</b> vinte e cinco mil e duzentos reais					

#### DADOS BANCÁRIOS

<b>Banco:</b>	Nu Pagamentos S.A (Cód. 260)
---------------	------------------------------

**PONTI SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 41.862.575/0001-09 • ME – Simples Nacional – LC 123/2006

Rua Doutor Antônio Russo, nº 3, Apartamento 32, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-020 • Tel.: (42) 9 9922-6732 • administrativo@pontigestao.com.br

<b>Agência e nº da Conta:</b>	Ag. 0001 / CC 428832494-5
<b>Titular:</b>	PONTI SISTEMAS LTDA
<b>CNPJ:</b>	41.862.575/0001-09

**REPRESENTANTE LEGAL (RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO)**

<b>Nome:</b>	Carlos Eduardo Chagas Pereira
<b>Qualificação / Cargo:</b>	Administrador
<b>Dados pessoais:</b>	brasileiro, casado, administrador
<b>RG / Órgão Expedidor:</b>	7.820.853-8 – SESP-PR
<b>CPF:</b>	042.832.379-06
<b>Data de Nascimento:</b>	a declarar
<b>Endereço Residencial:</b>	Rua Doutor Antônio Russo, nº 3, Ap. 32, Oficinas, Ponta Grossa/PR
<b>Telefone:</b>	(42) 9 9922-6732
<b>E-mail pessoal:</b>	administrativo@pontigestao.com.br

Ponta Grossa/PR, 03 de junho de 2026.

---

**Carlos Eduardo Chagas Pereira**

RG: 7.820.853-8 – SESP-PR | CPF: 042.832.379-06

Cargo: Administrador – Representante Legal

**PONTI SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 41.862.575/0001-09 – ME – Lei Complementar nº 123/2006



## DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Dispensa Eletrônica nº 99/2026 — Processo Administrativo nº 7122/2026

<b>ÓRGÃO LICITANTE</b>	Município de Capão Bonito/SP — Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>MODALIDADE</b>	Dispensa Eletrônica nº 99/2026 (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
<b>OBJETO</b>	Sistema informatizado em plataforma web — Portal de Gerenciamento de Central de Vagas Escolares
<b>LICITANTE</b>	PONTI SISTEMAS LTDA. — CNPJ 41.862.575/0001-09 — Microempresa optante pelo Simples Nacional
<b>VALOR ARREMATADO</b>	<b>R\$ 2.100,00/mês — R\$ 25.200,00 (12 meses)</b>
<b>VALOR MÁXIMO EDITAL</b>	R\$ 5.100,00/mês — R\$ 61.200,00 (12 meses) — redução de aprox. 58,8%

### I. DAS PREMISSAS INICIAIS E DA ESTRATÉGIA COMERCIAL

A empresa PONTI SISTEMAS LTDA. apresenta a esta Administração, em atendimento ao item 5.7 e seguintes do Aviso de Contratação Direta, a presente Declaração de Exequibilidade da Proposta, acompanhada da memória detalhada de composição de custos, com o objetivo de demonstrar, de forma objetiva, transparente e tecnicamente fundamentada, que o preço de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, arrematado no certame, é plenamente compatível com a estrutura de custos da empresa e suficiente para a execução integral do objeto contratual.

Reconhece-se, desde já e com plena transparência, que o valor proposto representa redução de aproximadamente 58,8% sobre o valor máximo aceitável fixado no edital (R\$ 5.100,00/mês). Não se trata, contudo, de preço inexecutável, mas de proposta sustentada por estrutura empresarial enxuta, optante pelo Simples Nacional, sem encargos trabalhistas patronais e que opera em modelo SaaS multi-cliente, com rateio de custos fixos de infraestrutura entre múltiplos contratos ativos — circunstâncias que serão pormenorizadamente demonstradas nos tópicos seguintes.

A proposta também integra estratégia comercial deliberada de penetração no mercado paulista, no qual a empresa busca firmar referência operacional. Tal estratégia foi reconhecida como legítima pelo Tribunal de Contas da União em reiterados julgados, dos quais se destacam três paradigmáticos:



ACÓRDÃO TCU	ENTENDIMENTO
Acórdão 1.092/2013 — Plenário	A inexecuibilidade da proposta exige prova concreta da impossibilidade de execução. O percentual de redução, isoladamente, não é suficiente para desclassificar o licitante.
Acórdão 2.528/2012 — Plenário	É legítima a estratégia comercial de oferecer preços reduzidos para penetração em novo mercado, desde que comprovada a capacidade técnica e financeira de cumprir o contrato.
Acórdão 2.071/2013 — Plenário	A presunção de inexecuibilidade derivada de critério matemático é relativa e admite demonstração em sentido contrário pelo licitante mediante apresentação de planilha detalhada.

Aplicada essa diretriz ao caso concreto, a empresa demonstra, por meio das tabelas e justificativas a seguir, que o preço ofertado cobre integralmente todos os custos diretos e indiretos da contratação, com margem operacional positiva e razoável.

## II. DA ESTRUTURA EMPRESARIAL QUE SUSTENTA O PREÇO

A exequibilidade da proposta repousa sobre três pilares estruturais da empresa, descritos a seguir.

### II.1. Regime tributário — Simples Nacional, Anexo I, alíquota efetiva 5,7%

A empresa é regularmente constituída como Microempresa (ME), optante pelo Regime do Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, enquadrada na faixa de receita bruta correspondente ao Anexo I da referida Lei (atividades de licenciamento de software e prestação de serviços de tecnologia), com alíquota efetiva atual de 5,7% sobre o faturamento bruto. Tal alíquota, nos termos do art. 13 da LC 123/2006, engloba a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais aplicáveis ao regime simplificado, sendo o único tributo destacado nas planilhas de composição de custos da licitante. A regularidade tributária encontra-se demonstrada por meio das certidões fiscais constantes da documentação de habilitação e da Declaração Contábil firmada por profissional habilitado (Anexo III).

### II.2. Ausência de empregados em regime celetista

A empresa não possui empregados em regime celetista (CLT). Todas as atividades técnicas — desenvolvimento, implantação, suporte, treinamento e manutenção dos sistemas — são executadas diretamente pelos sócios-administradores, Sr. Carlos Eduardo Chagas Pereira (CPF 042.832.379-06), tecnólogo em Tecnologia da Informação e autor titular do registro INPI BR512026000355-5, e Sra. Jhenifer Cristina Feliz Zaveruka (CPF 078.354.979-21), responsável pela área comercial e administrativa.

Em razão da inexistência de relação de emprego celetista, a empresa não está sujeita a encargos trabalhistas patronais — FGTS (8%), INSS patronal (20%), Sistema S, RAT/SAT,



13º salário, 1/3 de férias, multas rescisórias e demais — sobre a remuneração técnica de seus sócios. A retirada dos sócios é processada na modalidade de pró-labore e/ou distribuição de lucros, sendo esta última, no regime do Simples Nacional, isenta de imposto de renda na pessoa física, nos termos do art. 14 da LC 123/2006. Essa circunstância, isoladamente, reduz em mais de 80% o custo unitário da hora-técnica em relação a uma empresa equivalente que opere com encargos celetistas plenos — e é o principal vetor de exequibilidade da proposta apresentada.

### II.3. Modelo SaaS multi-cliente — rateio de custos fixos

A empresa opera no modelo Software as a Service (SaaS), com plataforma única hospedada em nuvem e instâncias dedicadas por cliente. Tal arquitetura permite o rateio proporcional dos custos fixos de infraestrutura (hospedagem, banco de dados, contador, monitoramento e segurança) entre múltiplos contratos ativos. Na data desta declaração, a carteira ativa da PONTI Sistemas Ltda. comporta nove clientes principais, conforme tabela a seguir:

Nº	CLIENTE	PRODUTO / OBSERVAÇÃO
1	Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR	PONTI Audiologia
2	Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR	PONTI Educação — Módulo Nutrição
3	Prefeitura Municipal de Itumirim/MG	PONTI Educação
4	Câmara Municipal de Rebouças/PR	PONTI Câmara
5	Prefeitura Municipal de Inocência/MS	PONTI Ambiental
6	Unisul Transportes — Irati/PR	VetorLog Viagens
7	Casa Sottam — Rio Verde/GO	NoBu CRM
8	Prefeitura Municipal de Arapoti/PR	PONTI Educação — Módulo Nutrição
9	Prefeitura Municipal de Itajubá/MG	VetorLog Terminais Rodoviários

A diversidade e estabilidade da carteira sustentam, do ponto de vista contábil-financeiro, o rateio proporcional dos custos fixos compartilhados, conforme expressamente confirmado pela Declaração Contábil firmada pelo profissional habilitado responsável pela escrituração da empresa (Anexo III). O cálculo adotado para fins desta proposta considera divisor conservador de 10 clientes — um a mais do que a carteira efetiva — preservando margem de segurança contra eventual rotatividade.



### III. MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Apresenta-se, a seguir, a composição mensal e anual dos custos diretos e indiretos da prestação dos serviços. A planilha original em formato editável segue como Anexo I à presente declaração.

#### III.1. Infraestrutura e hospedagem

DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	OBSERVAÇÕES
Hospedagem / VPS em nuvem (rateio)	4,60	55,20	R\$ 45,99/mês ÷ 10 clientes
Backup e segurança da informação (KVM 2)	9,00	108,00	R\$ 89,99/mês ÷ 10 clientes
Comunicação e conectividade	9,47	113,64	Internet, telefonia, suporte remoto
Banco de dados estruturado (Supabase)	7,00	84,00	Instância dedicada por cliente
<b>SUBTOTAL 1 — INFRAESTRUTURA</b>	<b>23,07</b>	<b>276,84</b>	—

Os comprovantes de cobrança da hospedagem Hostinger (planos Premium Web Hosting — R\$ 45,99 e KVM 2 — R\$ 89,99) seguem como Anexos IV e V, lastreando os valores que compõem o rateio.

#### III.2. Mão de obra, suporte técnico e treinamento

DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	OBSERVAÇÕES
Suporte técnico remoto (sócio-administrador)	320,00	3.840,00	E-mail, WhatsApp e videoconferência, dias úteis
Manutenção evolutiva e corretiva do sistema	630,00	7.560,00	Atualizações, correções, melhorias
Treinamento presencial — rateio	132,70	1.592,40	Vide memória abaixo
<b>SUBTOTAL 2 — MÃO DE OBRA E SUPORTE</b>	<b>1.082,70</b>	<b>12.992,40</b>	—

O custo de treinamento presencial considera uma única missão consolidada de cinco dias úteis a Capão Bonito/SP, suficiente para cumprir integralmente a exigência do Termo



de Referência quanto ao treinamento presencial dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e das equipes operacionais das unidades escolares vinculadas à Central de Vagas. A composição financeira desta missão é a seguinte:

RUBRICA	VALOR (R\$)	FONTE DA COTAÇÃO
Deslocamento veículo próprio (ida e volta, 584 km/trecho, com combustível e pedágios)	329,31	QualIP — Anexo VII
Hospedagem (4 diárias, IBIS Budget Capão Bonito)	663,00	Booking — Anexo VIII
Alimentação (5 dias, 1 técnico)	600,00	Estimativa de mercado local
<b>TOTAL DA MISSÃO</b>	<b>1.592,31</b>	<b>—</b>
<b>Rateio mensal (÷ 12 meses do contrato)</b>	<b>132,70</b>	<b>—</b>

Esclarece-se, com transparência, que a Prova de Conceito prevista no Termo de Referência constitui etapa habilitatória prévia à formalização do contrato e, por essa razão, não compõe o custo operacional rateado mensalmente no contrato — encontra-se, contudo, integralmente absorvida pela estrutura empresarial da licitante, sem qualquer reflexo sobre o preço ofertado.

### III.3. Tributos e encargos administrativos

DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	OBSERVAÇÕES
Simplex Nacional (5,7% sobre R\$ 2.100,00)	119,70	1.436,40	Anexo I — LC 123/2006
Contador (rateio R\$ 300,00 ÷ 10 clientes)	30,00	360,00	Bianco Contabilidade — Anexo VI
<b>SUBTOTAL 3 — TRIBUTOS E ENCARGOS</b>	<b>149,70</b>	<b>1.796,40</b>	<b>—</b>

## IV. DA DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DA EXEQUIBILIDADE

Consolidando os subtotais apresentados na seção III, obtém-se o quadro global da equação financeira da contratação:

DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Subtotal 1 — Infraestrutura e hospedagem	23,07	276,84



DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Subtotal 2 — Mão de obra, suporte e treinamento	1.082,70	12.992,40
Subtotal 3 — Tributos e encargos administrativos	149,70	1.796,40
<b>CUSTO TOTAL APURADO</b>	<b>1.255,47</b>	<b>15.065,64</b>
<b>PREÇO PROPOSTO (lance vencedor)</b>	<b>2.100,00</b>	<b>25.200,00</b>
<b>MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>844,53</b>	<b>10.134,36</b>
<b>MARGEM PERCENTUAL</b>	<b>40,2%</b>	<b>40,2%</b>

A margem operacional de 40,2% é compatível com a prática do setor de tecnologia da informação para contratações públicas de SaaS, encontra-se acima do patamar mínimo necessário para suportar imprevistos durante a vigência contratual e demonstra, de forma matemática e inequívoca, a plena exequibilidade da proposta apresentada.

Cumprido destacar, ainda, que o custo total apurado (R\$ 15.065,64/ano) representa apenas 59,8% do preço proposto (R\$ 25.200,00/ano) — não havendo, portanto, qualquer rubrica omitida ou subdimensionada na composição que comprometa a integralidade da execução contratual.

## V. DAS DECLARAÇÕES EXPRESSAS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa PONTI SISTEMAS LTDA., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei:

a) que o preço de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, é firme, válido e cobre integralmente todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, incluindo tributos, encargos, infraestrutura, licenciamento, mão de obra, suporte técnico, treinamento presencial e deslocamentos;

b) que a empresa possui plena estrutura técnica, operacional e financeira para executar o contrato nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, inclusive quanto à implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, aos níveis de serviço (SLA) estabelecidos para cada nível de severidade e à oferta de treinamento presencial, remoto síncrono e por meio de vídeos tutoriais;

c) que assume integralmente os riscos econômicos e operacionais decorrentes da execução do contrato pelo preço proposto, renunciando expressamente a quaisquer pleitos futuros de revisão fundados em alegação de erro, omissão ou subdimensionamento da proposta, nos termos do item 3.4.1 do Aviso de Contratação Direta;

d) que mantém regular situação fiscal, tributária, trabalhista e contábil, com todas as certidões negativas vigentes anexas à documentação de habilitação;



e) que a presente Declaração de Exequibilidade e seus anexos refletem com fidelidade a realidade econômica e operacional da empresa, sendo as informações nela contidas verdadeiras e passíveis de comprovação a qualquer tempo perante esta Administração e os órgãos de controle.

## VI. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, e demonstrada por meio de planilha analítica, comprovantes documentais e declaração contábil firmada por profissional habilitado a plena exequibilidade da proposta ofertada, a empresa PONTI SISTEMAS LTDA. requer respeitosamente a esta Administração:

a) o recebimento e a juntada ao processo administrativo da presente Declaração de Exequibilidade e de seus anexos, para os fins do disposto no item 5.8 do Aviso de Contratação Direta e nos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021;

b) o acolhimento integral da demonstração de exequibilidade, com a consequente classificação definitiva da proposta da empresa e o prosseguimento normal do procedimento para as fases subsequentes de habilitação, prova de conceito e adjudicação;

c) caso esta Administração entenda necessário, a abertura de diligência específica para esclarecimento de qualquer ponto desta declaração, oportunidade em que a empresa se coloca desde já à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou apresentar documentação complementar.

Termos em que pede deferimento.

Ponta Grossa/PR, 27 de maio de 2026.

---

**CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA**  
Sócio-Administrador — CPF 042.832.379-06  
PONTI SISTEMAS LTDA. — CNPJ 41.862.575/0001-09

## VII. RELAÇÃO DE ANEXOS

Integram a presente Declaração de Exequibilidade, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:



ANEXO	DOCUMENTO	FINALIDADE
I	Planilha de Composição de Custos — Licença Mensal	Memória de cálculo detalhada
II	Resumo Global da Proposta	Verificação de conformidade do lance
III	Declaração Contábil — Renan Andrey Bianco (CRC/PR 072272/O-0)	Confirmação do regime tributário e estrutura
IV	Nota Fiscal Hostinger — Premium Web Hosting	Comprovação do custo de hospedagem
V	Nota Fiscal Hostinger — KVM 2	Comprovação do custo de servidor / backup
VI	Boleto Bianco Contabilidade — honorários	Comprovação do custo contábil
VII	Cotação QualP — rota Ponta Grossa ↔ Capão Bonito	Comprovação do custo de deslocamento
VIII	Cotação Booking — IBIS Budget Capão Bonito	Comprovação do custo de hospedagem do técnico



## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS — LICENÇA MENSAL

Dispensa Eletrônica nº 99/2026 — Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Objeto: Prestação de serviços de criação de sistema informatizado, em plataforma web, destinado ao gerenciamento da Central de Vagas Escolares, visando à implementação de uma solução tecnológica integrada para o controle, a classificação, a alocação e o acompanhamento das vagas na rede municipal de ensino.

PONTI SISTEMAS LTDA | CNPJ: 41.862.575/0001-09 | ME — Simples Nacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	OBSERVAÇÕES
<b>1</b>	<b>INFRAESTRUTURA E HOSPEDAGEM</b>			
1.1	Hospedagem/VPS em nuvem (rateio proporcional)	R\$ 4,60	R\$ 55,20	R\$45,99/mês + 10 clientes ativos
1.2	Backup automatizado e segurança da informação (KVM 2)	R\$ 9,00	R\$ 108,00	Backup diário + monitoramento + SSL - R\$89,99/mês + 10 clientes ativos
1.3	Comunicação e conectividade (internet, telefonia)	R\$ 9,47	R\$ 113,64	Infraestrutura para suporte remoto
1.4	Banco de Dados estruturado - Tier III - Projeto exclusivo	R\$ 7,00	R\$ 84,00	Supabase
<b>SUBTOTAL 1 — INFRAESTRUTURA</b>		<b>R\$ 23,07</b>	<b>R\$ 276,84</b>	
<b>2</b>	<b>MÃO DE OBRA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO</b>			
2.1	Suporte técnico remoto (sócio-administrador)	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	Atendimento via telefone, e-mail e WhatsApp — Seg-Sex
2.2	Manutenção evolutiva e corretiva do sistema	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00	Updates, correções de bugs, melhorias contínuas
2.3	Treinamento presencial	R\$ 132,70	R\$ 1.592,40	Para a simulação de 5 dias de treinamentos, utilizamos valores de deslocamento com veículo próprio (R\$329,31), Hospedagem via Booking (R\$663) e alimentação (R\$600). Totalizando o valor de R\$1592,31, os quais dividimos pela duração do contrato.
<b>SUBTOTAL 2 — MÃO DE OBRA E SUPORTE</b>		<b>R\$ 1.082,70</b>	<b>R\$ 12.992,40</b>	
<b>3</b>	<b>TRIBUTOS E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS</b>			
3.1	Imposto — Simples Nacional (5,7% sobre faturamento mensal)	R\$ 119,70	R\$ 1.436,40	Anexo I — alíquota efetiva para ME
3.2	Contador (rateio proporcional)	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$300/mês + 10 clientes ativos
<b>SUBTOTAL 3 — TRIBUTOS E ENCARGOS</b>		<b>R\$ 149,70</b>	<b>R\$ 1.796,40</b>	
<b>CUSTO TOTAL MENSAL (1 + 2 + 3)</b>		<b>R\$ 1.255,47</b>	<b>R\$ 15.065,64</b>	
<b>PREÇO MENSAL PROPOSTO (conforme lance)</b>		<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>R\$ 25.200,00</b>	12 parcelas
<b>MARGEM DE LUCRO OPERACIONAL</b>		<b>R\$ 844,53</b>	<b>R\$ 10.134,36</b>	<b>40,2%</b>

NOTA: Os valores de hospedagem/VPS e contador são apresentados com rateio proporcional entre os clientes ativos da empresa. O imposto Simples Nacional (5,7%) é calculado sobre o faturamento integral desta contratação. A empresa opera como Microempresa (ME) enquadrada no Simples Nacional, Anexo I. Todas as atividades técnicas são executadas pelos sócios-administradores, sem encargos trabalhistas patronais adicionais.

## CUSTOS COM VISITA PRESENCIAL

27/05/2026, 17:19

Qualip - Cálculo de rotas com pedágio, combustível, distância e tempo

Ponto Grosso / Paraná

Capão Bonito / São Paulo

ROTA 1  
584 KM  
R\$ 1.06,20

Duração: 6 h 18 m  
Distância: 584 km  
Pedágio: R\$ 1.06,20  
Pedágio por eixo: R\$ 53,10  
Combustível: R\$ 223,11  
Custo Total: R\$ 329,31

Reduza até R\$ 0,40 por litro com o Gasola

ENVIAR PARA MOTORISTA

Praças de Pedágio (10)

Essa rota possui 0 praças Free Flow e 0 Balsas

Praça	Tarifa
P5 - Carambel	R\$ 12,10 (6,05 eixo)
P6 - Jaguariava	R\$ 8,00 (4,00 eixo)
Senges	R\$ 7,70 (3,85 eixo)
Itararé L/O	R\$ 9,90 (4,95 eixo)

**IBIS BUDGET CAPAO Bonito** ★★★★★

Capão Bonito Show on map 0.8 km from centre

Standard Twin Room  
2 single beds

Very good  
1,205 reviews  
8.3

4 nights, 1 adult  
**R\$ 644**  
+R\$ 19 taxes and charges

See all options >



## RESUMO GLOBAL DA PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº 99/2026 — Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Objeto: Prestação de serviços de criação de sistema informatizado, em plataforma web, destinado ao gerenciamento da Central de Vagas Escolares, visando à implementação de uma solução tecnológica integrada para o controle, a classificação, a alocação e o acompanhamento das vagas na rede municipal de ensino.

PONTI SISTEMAS LTDA | CNPJ: 41.862.575/0001-09 | ME — Simples Nacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Implantação, configuração e migração de dados	0	0,00	0,00
2	Licença de uso mensal (hospedagem + suporte + manutenção)	12	2.100,00	25.200,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				<b>25.200,00</b>

### VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

<b>Valor global da proposta</b>	<b>25.200,00</b>		
Valor global arrematado no certame	25.200,00		
Diferença	0,00		
<b>STATUS</b>	<b>CONFORME ✓</b>		

### ANÁLISE DE RENTABILIDADE

Receita total (12 meses + implantação)	25.200,00		
Custo total implantação	0,00		
Custo total mensal x 12 meses	15.065,64		
<b>Custo total do contrato</b>	<b>15.065,64</b>		
<b>Lucro total do contrato</b>	<b>10.134,36</b>		
<b>Margem global</b>	<b>40,2%</b>		

DECLARAÇÃO: A empresa PONTI SISTEMAS LTDA declara que os valores acima compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto contratado, incluindo tributos (Simples Nacional — Anexo I — 5,7%), encargos, infraestrutura, licenciamento, mão de obra e deslocamentos, conforme §1º do art. 63 da Lei 14.133/2021. Os sócios-administradores executam todas as atividades técnicas, sem encargos trabalhistas patronais adicionais.

CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA  
PONTI SISTEMAS  
CNPJ: 41.862.575/0001-09

Hostinger International Ltd.  
61 Lordou Vironos Street  
Larnaca 6023  
Cyprus  
VAT Reg #: **CY10301365E**

# INVOICE

Invoice # **HCY-24255355**

Invoice Issued # **Apr 18, 2026**

Invoice Amount # **R\$45.99 (BRL)**

Next Billing Date # **May 06, 2026**

Order Nr. # **hb\_39902534**

**PAID**

## BILLED TO

Carlos Pereira  
Brazil  
carloveduardocp3@gmail.com  
5542999226732

DESCRIPTION	PRICE	DISCOUNT	TOTAL EXCL. VAT	VAT	AMOUNT (BRL)
<b>Premium Web Hosting (billed every month)</b>	R\$45.99 x 1	-	R\$45.99	R\$0.00	<b>R\$45.99</b>
<small>Apr 06, 2026 to May 06, 2026</small>					

Total excl. VAT R\$45.99

**Total R\$45.99**

Payments (R\$45.99)

**Amount Due (BRL) R\$0.00**

Hostinger International Ltd.  
61 Lordou Vironos Street  
Larnaca 6023  
Cyprus  
VAT Reg #: **CY10301365E**

# INVOICE

Invoice # **HCY-24255327**

Invoice Issued # **Apr 18, 2026**

Invoice Amount # **R\$89.99 (BRL)**

Next Billing Date # **May 09, 2026**

Order Nr. # **hb\_47701633**

**PAID**

## BILLED TO

Carlos Pereira  
Brazil  
carloveduardocp3@gmail.com  
5542999226732

DESCRIPTION	PRICE	DISCOUNT	TOTAL EXCL. VAT	VAT	AMOUNT (BRL)
<b>KVM 2 (billed every month)</b>	R\$89.99 x 1	-	R\$89.99	R\$0.00	<b>R\$89.99</b>
<small>Apr 09, 2026 to May 09, 2026</small>					

Total excl. VAT R\$89.99

**Total R\$89.99**

Payments (R\$89.99)

**Amount Due (BRL) R\$0.00**



**BIANCO CONTABILIDADE LTDA**  
RUA ENGENHEIRO BELTRAO - 916 -  
OFICINAS - PONTA GROSSA - PR  
42 32291878

À  
**PONTI SISTEMAS LTDA**  
C.N.P.J.: 41.862.575/0001-09  
RUA DOUTOR ANTONIO RUSSO, 3  
OFICINAS - PONTA GROSSA - PR  
Fone: 42 9957-9301

Documento	Competência	Emissão	Vencimento	Valor do documento					
	01/04/2026	04/05/2026	20/05/2026	300,00					
Evento Descrição			Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido				
1 HONORARIOS MENSAIS			300,00	0,00	300,00				
<b>Parcelas em Aberto</b>			<b>Total do Documento</b>						
Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto	Valor Bruto:	300,00
								(-) Descontos:	0
								(-) Retenções emissão:	0
								Valor líquido:	300,00
								(-) Adiantamentos:	0
								(-) Valor já recebido:	0
Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valor total:	300,00



**748-X**

74891.12628 01855.407308 09128.151058 7 14520000030000

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Agência/Código beneficiário	Vencimento
04/05/2026	0000026201855		0730.09.12815	20/05/2026
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)				Nosso número
Após o vencimento juros de 0,33% ao dia. Multa de 2,00%. NEGATIVAR APOS 05 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO.				26/201855-4
Pagador				(-) Valor do Documento
PONTI SISTEMAS LTDA				300,00
				(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte aqui



**748-X**

74891.12628 01855.407308 09128.151058 7 14520000030000

Local de Pagamento				Vencimento	
Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do Sicredi				20/05/2026	
Beneficiário				Agência/Código beneficiário	
BIANCO CONTABILIDADE LTDA				0730.09.12815	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
04/05/2026	0000026201855			04/05/2026	26/201855-4
	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	R\$			300,00	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Após o vencimento juros de 0,33% ao dia. Multa de 2,00%. NEGATIVAR APOS 05 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO.					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					
PONTI SISTEMAS LTDA		41.862.575/0001-09			
RUA DOUTOR ANTONIO RUSSO		3 OFICINAS			
84045-020 PONTA GROSSA		PR			
Sacador/Avalista:					

Código de baixa:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



# DECLARAÇÃO CONTÁBIL

Regime tributário, estrutura de custos e situação fiscal

## A quem possa interessar:

Eu, **RENAN ANDREY BIANCO**, inscrito no CPF sob o nº **096.705.499-06** e regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº **CRC/PR 072272/O-0**, profissional contábil responsável pela escrituração contábil, fiscal e tributária da empresa **PONTI SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.575/0001-09, com sede na Rua Doutor Antonio Russo, nº 3, Apto 32, Bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-020, **DECLARO**, para os fins específicos de instruir respostas a diligências de exequibilidade em pregões eletrônicos, dispensas eletrônicas e demais procedimentos licitatórios, sob as penas da lei e em fé do que dispõe o art. 25 da Resolução CFC nº 803/1996 (Código de Ética Profissional do Contador), o seguinte:

## I. Do regime tributário

**1.1.** A empresa PONTI SISTEMAS LTDA. é regularmente constituída como **Microempresa (ME)**, optante pelo **Regime do Simples Nacional**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, encontrando-se enquadrada na faixa de receita bruta correspondente ao **Anexo I** da referida Lei (atividades de comércio e prestação de serviços de licenciamento de software, classificadas pelos CNAEs 6201-5/01, 6202-3/00, 6204-0/00 e correlatos), com **alíquota efetiva atual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento)** sobre o faturamento bruto.

**1.2.** A referida alíquota engloba a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais aplicáveis ao regime simplificado, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, portanto, o único tributo a ser destacado nas planilhas de composição de custos relativos à prestação de serviços objeto de contratações públicas.

## II. Da estrutura de custos de mão de obra

**2.1.** A empresa PONTI SISTEMAS LTDA. **não possui empregados em regime celetista (CLT)**, sendo todas as atividades técnicas — desenvolvimento, implantação, suporte, treinamento e manutenção dos sistemas — executadas **diretamente por seus sócios-administradores**, os Srs. Carlos Eduardo Chagas Pereira (CPF 042.832.379-06) e Jhenifer Cristina Feliz Zaveruka (CPF 078.354.979-21).

**2.2.** Em razão da inexistência de relação de emprego celetista, a empresa **não está sujeita a encargos trabalhistas patronais** — tais como FGTS (8%), INSS patronal (20%), Sistema S,

RAT/SAT, 13º salário, 1/3 de férias, multas rescisórias e demais — sobre a remuneração técnica de seus sócios-administradores, sendo a tributação sobre essa remuneração regida exclusivamente pelo regime do Simples Nacional, conforme art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.3.** A retirada dos sócios é processada na modalidade de **pró-labore** e/ou **distribuição de lucros**, sendo esta última, no Simples Nacional, isenta de imposto de renda na pessoa física, conforme art. 14 da Lei Complementar nº 123/2006.

### III. Da carteira ativa de clientes e do rateio de custos fixos

**3.1.** Na data desta declaração, a empresa PONTI SISTEMAS LTDA. mantém **carteira ativa, destacando 9 (nove) principais clientes**, o que possibilita o rateio proporcional de custos fixos compartilhados (hospedagem em nuvem, contador, monitoramento, segurança e infraestrutura), conforme tabela a seguir:

Nº	Cliente	Produto / Observação
1	Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR	PONTI Audiologia
2	Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR	PONTI Educação - Módulo Nutrição
3	Prefeitura Municipal de Itumirim/MG	PONTI Educação
4	Câmara Municipal de Rebouças/PR	PONTI Câmara
5	Prefeitura Municipal de Inocência/MS	PONTI Ambiental
6	Unisul Transportes — Irati/PR	VetorLog Viagens
7	Casa Sottam — Rio Verde/GO	NoBu CRM
8	Prefeitura Municipal de Arapoti/PR	PONTI Educação - Módulo Nutrição
9	Prefeitura Municipal de Itajubá/MG	VetorLog Terminais Rodoviários

**3.2.** Esclarece-se que a **composição da carteira acima é vigente na data desta declaração e está sujeita a atualização**, em razão da dinâmica natural de prospecção, contratação e eventual encerramento de contratos com entes públicos e privados. A **existência de carteira ativa diversificada**, contudo, é característica estrutural e permanente do modelo de negócios da empresa, e fundamenta a sustentação econômica do rateio de custos fixos em propostas comerciais e licitatórias.

#### IV. Da situação de regularidade fiscal e contábil

4.1. A empresa encontra-se em situação **regular** perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Fazenda Estadual do Paraná, a Fazenda Municipal de Ponta Grossa, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme certidões disponíveis para apresentação.

4.2. A escrituração contábil e fiscal da empresa é mantida regularmente, em estrita observância às normas brasileiras de contabilidade e à legislação tributária aplicável, estando os livros e registros à disposição para fins de fiscalização.

#### V. Da finalidade e da validade desta declaração

5.1. A presente declaração é firmada com o objetivo específico de instruir respostas a **diligências de exequibilidade** abertas no âmbito de pregões eletrônicos, dispensas eletrônicas e demais procedimentos licitatórios em que a empresa PONTI SISTEMAS LTDA. participe, demonstrando-se, do ponto de vista contábil-tributário, a coerência da estrutura de custos apresentada nas planilhas de composição de propostas.

5.2. Esta declaração tem **validade de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada mediante manifestação expressa deste profissional contábil. Caso, durante o período de validade, ocorra alteração relevante no regime tributário, na estrutura societária ou na situação fiscal da empresa, este profissional compromete-se a emitir nova declaração que reflita a realidade atualizada.

5.3. Por ser expressão da verdade, e estando este profissional ciente de sua responsabilidade ética, civil e criminal pelas informações prestadas, firma a presente declaração para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Ponta Grossa/PR, 27 de maio de 2026.

---

**RENAN ANDREY BIANCO**

Contador — CRC/PR 072272/O-0

CPF 096.705.499-06

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

**41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA  
CNPJ: 41.862.575/0001-09 - NIRE 41812572231**

**JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Ponta Grossa, PR, nascida em 08/12/1993, RG nº 9.972.340-8, SESP-PR, CPF nº 078.354.979-21, residente e domiciliada na Rua Doutor Antonio Russo, nº 3, apartamento 32, Oficinas, Ponta Grossa, PR, CEP: 84.045-020.

Empresa individual, sob o nome empresarial de **41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA**, com sede à **RUA DOUTOR ANTONIO RUSSO, Nº 3, APARTAMENTO 32, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.045-020**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41812572231** e no **CNPJ/MF sob o nº 41.862.575/0001-09**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA.**

Resolve alterar por transformação a empresa Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Limitada sob a razão social de **PONTI SISTEMAS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Cláusula Segunda - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa pôr este ato na sociedade o Sr. **CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ponta Grossa, PR, nascido em 13/01/1983, RG nº 7.820.853-8, SESP-PR, CPF nº 042.832.379-06, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, PR, na Rua Doutor Antônio Russo, nº 3, apartamento 32, Oficinas, CEP: 84.045-020.

**Cláusula Terceira – DO CAPITAL:** A sócia **JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA**, a qual possui 600 (Seiscentas) quotas, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), vende e transfere de forma onerosa ao sócio ingressante, o Sr. **CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA**, 300 (Trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), já qualificados, do que dão plena, raza e geral quitação da cessão ora efetuada.

**Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que era R\$ 600,00 (Seiscentos reais), fica alterado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País, já totalmente integralizados, fica distribuído da seguinte forma:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA  
41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA  
CNPJ: 41.862.575/0001-09 - NIRE 41812572231**

<b>NOME</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA	50	125.000	R\$ 125.000,00
CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA	50	125.000	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA** e **CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA**, com os poderes e atribuições de **Administradores** autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

**Parágrafo 1º:** Todos os papéis e documentos que envolvam responsabilidades sociais, inclusive as contas bancárias, deverão ser assinados **INDIVIDUALMENTE** pelos sócios.

**Parágrafo 2º:** Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §3º do artigo 1072 do Código Civil Lei n.º 10.406/02.

**Cláusula Sexta:** Os administradores da sociedade, declaram nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima - DO OBJETO:** Fica alterado o ramo de atividade da empresa para: **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.**

**Cláusula Oitava:** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

**41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA  
CNPJ: 41.862.575/0001-09 - NIRE 41812572231**

**PONTI SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 41.862.575/0001-09  
CONTRATO SOCIAL**

**JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Ponta Grossa, PR, nascida em 08/12/1993, RG nº 9.972.340-8, SESP-PR, CPF nº 078.354.979-21, residente e domiciliada na Rua Doutor Antonio Russo, nº 3, apartamento 32, Oficinas, Ponta Grossa, PR, CEP: 84.045-020.

**CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ponta Grossa, PR, nascido em 13/01/1983, RG nº 7.820.853-8, SESP-PR, CPF nº 042.832.379-06, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, PR, na Rua Doutor Antônio Russo, nº 3, apartamento 32, Oficinas, CEP: 84.045-020.

Sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **PONTI SISTEMAS LTDA**, com sede à **RUA DOUTOR ANTONIO RUSSO, Nº 3, APARTAMENTO 32, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.045-020**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **41.862.575/0001-09**.

Resolve, assim, consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC):** A sociedade limitada unipessoal adotará como nome empresarial: **PONTI SISTEMAS LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC):** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: **RUA DOUTOR ANTONIO RUSSO, Nº 3, APARTAMENTO 32, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.045-020**.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC):** A sociedade limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96):** A sociedade limitada iniciou suas atividades em **07/05/2021** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA  
41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA  
CNPJ: 41.862.575/0001-09 - NIRE 41812572231**

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC):** O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado da seguinte forma:

<b>NOME</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA	50	125.000	R\$ 125.000,00
CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA	50	125.000	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC):** A administração da sociedade limitada será exercida pelos sócios **JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA** e **CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Primeiro.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização de todos os sócios.

**Parágrafo Segundo.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao sócio administrador constituir procurador para representá-lo em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como duração do mandato.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC):** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADORES (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994):** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

**41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA  
CNPJ: 41.862.575/0001-09 - NIRE 41812572231**

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** A sociedade limitada, poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA XV - DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca de Ponta Grossa, PR, para qualquer ação fundada, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

Ponta Grossa, PR, **08 de abril de 2026.**

**JHENIFER CRISTINA FELIZ ZABERUKA**

**CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTI SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04283237906	
07835497921	

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PONTI SISTEMAS LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2601789840		
<b>NIRE :</b> 41214624904					
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41214624904	<b>CNPJ</b> 41.862.575/0001-09	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 07/05/2021	<b>Início de Atividade</b> 07/05/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rua DOUTOR ANTONIO RUSSO, Nº 3, APT 32, OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84045-020					
<b>Objeto Social</b> DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E TREINAMENTO EM INFORMATICA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 042.832.379-06	<b>Participação no capital</b> R\$ 125.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA	<b>CPF/CNPJ</b> 078.354.979-21	<b>Participação no capital</b> R\$ 125.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA	<b>CPF</b> 042.832.379-06	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA	<b>CPF</b> 078.354.979-21	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 13/04/2026	<b>Número</b> 41214624904	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>ATIVA</b>		
			<b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2026, às 14:57:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N7AFNH1Z**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral





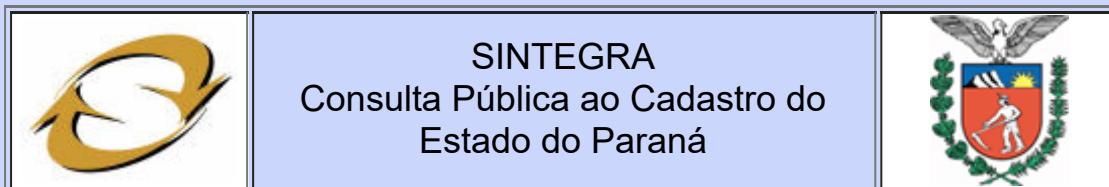
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.862.575/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PONTI SISTEMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTI SISTEMAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR ANTONIO RUSSO</b>	NÚMERO <b>3</b>	COMPLEMENTO <b>APT 32</b>
CEP <b>84.045-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OFICINAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JHENIFERZAUERUKA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 9957-9301</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **09:21:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
03/06/2026 - 11:32:09

<b>CNPJ:</b>	41.862.575/0001-09	<b>Inscrição Estadual:</b>	91233512-71
<b>Nome Empresarial:</b>	PONTI SISTEMAS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA DOUTOR ANTONIO RUSSO		
<b>Número:</b>	3	<b>Complemento:</b>	AP 32
<b>Bairro:</b>	OFICINAS		
<b>Município:</b>	PONTA GROSSA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.045-020	<b>Telefone:</b>	(42)9922-6732
<b>E-mail:</b>	JHENIFERZAUVERUKA@GMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
<b>Início das Atividades:</b>	05/2026
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2026
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2026
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PENDENTE ANATEL
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.862.575/0001-09

Certidão nº: 39145526/2026

Expedição: 14/04/2026, às 11:22:18

Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.862.575/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.862.575/0001-09  
**Razão social:** PONTI SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR ANTONIO RUSSO 3 APT 32/ OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84045-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2026 a 20/06/2026

**Certificação Número:** 2026052210416544735254

Informação obtida em 03/06/2026 10:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA**  
**CNPJ: 41.862.575/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:28:24 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2026.

Código de controle da certidão: **55F5.D744.3482.7DC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39242630-67**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.862.575/0001-09**  
Nome: **41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/05/2026 08:31:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **41.862.575 JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA**  
CNPJ: **41.862.575/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº:** 78221 / 2026

**Código de Autenticidade:** 47D64698FA881833F0A20CB72AD655FF

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 630998

**CNPJ/CPF:** 41.862.575/0001-09

**Nome:** PONTI SISTEMAS LTDA

**Endereço:** RUA DOUTOR ANTONIO RUSSO, 3

**Bairro:** OFICINAS

**Complemento:** APT 32

**Município:** PONTA GROSSA / PR      **CEP:** 84045020

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** Carlos Eduardo Chagas Pereira

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 29 de maio de 2026

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

**ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

**TITULAR**  
ROSANA WAGNER  
**JURAMENTADOS**  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**  
***Para Fins Gerais***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PONTI SISTEMAS LTDA**

**Documento**..... CNPJ 41.862.575/0001-09

**Sede**..... Rua DOUTOR ANTONIO RUSSO, 3 (APT 32), OFICINAS, PONTA GROSSA/PR,  
CEP 84045020

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 19 de Maio de 2026



Certificação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR**, órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moisés Miranda, 422. Centro, Boa Ventura de São Roque/PR, por meio da **Nutricionista Responsável Técnica pela Alimentação Escolar Municipal**, no exercício de suas atribuições legais e técnicas, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários e em especial para fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios, que a empresa **PONTI SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.862.575/0001-09**, com sede na Rua Doutor Antonio Russo, nº 3, Apto 32, Bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-020, presta serviços de **licenciamento, implantação, manutenção e suporte técnico do Módulo de Gestão da Alimentação Escolar**, componente do sistema PONTI Educação, em operação na rede municipal de ensino deste Município.

#### I. Escopo de utilização

**1.1.** O Módulo de Gestão da Alimentação Escolar encontra-se **em pleno funcionamento e operação contínua**, servindo de instrumento central para a gestão da alimentação escolar municipal, **abrangendo 9 (nove) escolas da rede municipal de ensino**, atendendo a totalidade dos alunos beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) neste Município.

**1.2.** O sistema é utilizado diariamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em especial pela nutricionista responsável, pelas equipes operacionais das unidades escolares e pela gestão central da merenda escolar municipal.

#### II. Capacidades técnicas atestadas

**2.1.** Os serviços efetivamente utilizados pelo Município, no âmbito da prestação atestada, contemplam:

**a) Catálogo nutricional integrado:** cadastro completo de ingredientes com composição nutricional (macronutrientes e micronutrientes), integrado a bases nacionais de referência — Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA) e

Tabela TACO —, com classificação por categoria alimentar e gestão de unidades de medida e fatores de conversão;

**b) Cadastro de fornecedores:** gestão integral de fornecedores com CNPJ, endereço, contatos e certificações, com vinculação a ingredientes, registro de preços por cotação e validade, e histórico completo de preços por fornecedor;

**c) Cadastro de nutricionistas:** gestão de profissionais responsáveis, com registro de Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), formação e vínculo funcional, com acesso dedicado a módulos operacionais e gerenciais;

**d) Gestão de restrições alimentares:** catálogo de tipos de restrição (alergias, intolerâncias, restrições religiosas e culturais e vegetarianismo), com aplicação por aluno e cruzamento automático com o cardápio para identificação de adaptações necessárias;

**e) Planejamento de receitas e cardápios:** cadastro de preparações com lista de ingredientes, rendimento e modo de preparo, com cálculo automático de custo e composição nutricional; planejamento semanal e mensal de cardápios por grupo de consumo, etapa de ensino ou estabelecimento, com cardápios per capita parametrizáveis por grupo etário e dimensionamento automático da produção a partir do número de alunos ativos;

**f) Controle de estoque com rastreabilidade:** gestão de posição de estoque em tempo real por estabelecimento e ingrediente, controle por **lotes** (número do lote, fornecedor, nota fiscal, validade, quantidade inicial e saldo), registro de entradas e saídas (manuais ou automáticas a partir da execução do cardápio), trilha completa de movimentações com auditoria e controle de validade com alertas de vencimento;

**g) Compras e Atas de Registro de Preços:** gestão de atas vinculadas a processos licitatórios, com itens, preços unitários, quantidades contratadas e saldo consumido em tempo real, controle de validade e renovação; geração automatizada da **pauta de compras** a partir dos cardápios planejados, com cruzamento contra estoque e saldo das atas vigentes;

**h) Prestação de contas do PNAE:** geração do relatório municipal mensal e anual conforme exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com consolidação de movimentações, gastos por fonte de recurso (federal, estadual e municipal) e cruzamento com dias letivos efetivos do calendário escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e resoluções aplicáveis do FNDE;

**i) Avaliação de qualidade:** coleta de Net Promoter Score (NPS) dos alunos sobre as refeições servidas, com agregação por escola, faixa etária, receita e período;

**j) Relatórios gerenciais:** uso de ingredientes por período, escola, fornecedor ou ata; histórico de preços com análise comparativa; consumo per capita planejado versus realizado; relatórios consolidados para tomada de decisão da Secretaria;

**k) Controle de acesso por perfil (RBAC):** permissões granulares por recurso, com perfis específicos para Nutricionista, Secretaria de Educação e Gestor Escolar;

**l) Conformidade legal:** plataforma em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 — LGPD), com auditoria completa em todas as operações (registro de autor, data e hora) e soft delete em entidades críticas para preservação histórica dos dados;

**m) Hospedagem em nuvem:** operação em ambiente de computação em nuvem (Cloud), com disponibilidade contínua, backup automatizado, segurança da informação e acesso multiusuário simultâneo, sem necessidade de instalação local de software.

### **III. Integração ao sistema PONTI Educação**

**3.1.** O Módulo de Gestão da Alimentação Escolar objeto deste atestado integra o **sistema PONTI Educação**, plataforma completa de gestão escolar desenvolvida e mantida pela empresa atestada, a qual contempla **outros módulos disponíveis para implantação** conforme demanda da Administração, dentre os quais: Secretaria Escolar, Central de Matrículas, Biblioteca, Transporte Escolar, Portal do Professor, Portal do Aluno, Gestão de Contratos de Professores Temporários, Processo Seletivo, Educação a Distância (EAD), Agendamento de Quadras Escolares, controle e execução de BNCC, entre outros.

### **IV. Qualidade dos serviços prestados**

**4.1.** Os serviços prestados pela empresa PONTI SISTEMAS LTDA. têm sido executados com **qualidade, regularidade e pontualidade**, atendendo às necessidades técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, com suporte técnico ágil, manutenção contínua e atualizações evolutivas do sistema.

**4.2.** Até a presente data, **não há qualquer registro de inadimplência contratual, falha técnica grave, descontinuidade do serviço ou ocorrência que desabone a conduta da empresa** perante esta Administração.

### **V. Finalidade**

O presente Atestado é expedido a pedido da empresa interessada, para os fins que se fizerem necessários, em especial para **comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios**, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

---

Sandryele Mayara Recofka  
Nutricionista (CRN8- 16511)  
Responsável Técnica pela Alimentação Escolar

Boa Ventura de São Roque/PR, 13 de maio de 2026.



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-430

Fone (42) 3132 -8144

Site: <https://www.reboucas.pr.leg.br/> \* e-mail: camreb@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários e em especial para participação em processos licitatórios, que a empresa **PONTI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.862.575/0001-09**, com sede à RUA DOUTOR ANTONIO RUSSO, APTO 32, Bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-020, prestou e presta, de forma satisfatória, serviços de licenciamento e disponibilização de software on-line (SaaS) de gestão legislativa e administrativa municipal, incluindo funcionalidades similares porém mais abrangentes que:

- a) Gestão integral de matrículas escolares, incluindo controle de vagas por estabelecimento, etapa, turno e modalidade de ensino; processos de inscrição presencial e on-line; lista de espera com consulta pública; rematricula automática e em lote; e enturmação de alunos, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
- b) Cadastro e gestão de alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino, com suporte a nome social, dados de filiação, deficiências, programas sociais e restrições alimentares, integrado a sistema de catálogos dinâmicos e busca automática de endereço por CEP;
- c) Portal do Professor com registro eletrônico de frequência escolar (modos por aula, por dia e por período), lançamento de notas e conceitos com cálculo automático de médias por fórmulas configuráveis, planejamento de aulas, registro de conteúdos ministrados, emissão de instrumentos de avaliação, acompanhamento pedagógico individualizado de alunos e envio de atividades com suporte a arquivos de até 40 MB;
- d) Portal do Aluno e de Pais com acesso por chave única (sem necessidade de cadastro de usuário), permitindo consulta de boletim escolar, frequência, atividades pedagógicas, quadro de horários, calendário escolar e acompanhamentos publicados pelo professor, bem como a solicitação de rematricula on-line;
- e) Gestão de calendário escolar com três tipos (Secretaria, Estabelecimento e Matriz Curricular), geração automática de quadro de horários com detecção de conflitos, gestão de matrizes curriculares com estrutura de Competências, Habilidades e Atitudes (CHA), cadastro de disciplinas e fórmulas de cálculo de desempenho personalizáveis por período avaliativo;
- f) Módulos integrados de Merenda Escolar (com tabela TACO pré-carregada, cardápios, base de cálculo nutricional, restrições alimentares e medições antropométricas com índices OMS/Escore-Z), Transporte Escolar (rotas com pontos intermediários via Google

- Maps, cálculo automático de distância e gestão de carteirinhas), e Biblioteca (acervo, empréstimos, classificações CDD/CDU e gestão de leitores);
- g) Exportação de dados para o Censo Escolar/INEP (layout SEB, formato CSV delimitado por pipe), exportação para o SIOPE e integração com o sistema Google Classroom para sincronização automática de turmas, alunos e professores;
  - h) Hospedagem em nuvem (Cloud), manutenção e suporte técnico contínuo da plataforma, com disponibilidade ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, base de dados única com sincronização em tempo real e usuários ilimitados, sem necessidade de instalação local de software;
  - i) Conformidade plena com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), com controle de acesso individualizado por perfil, Audit Trail completo de todas as operações (CREATE, READ, UPDATE, DELETE, EXPORT, LOGIN e LOGOUT), campo de Encarregado de Dados (DPO), consentimento digital registrado e funcionalidades de anonimização e portabilidade de dados pessoais.
  - j) busca ativa escolar na rede pública de ensino municipal, com o objetivo de mapear, localizar e identificar crianças e adolescentes em idade escolar e combate à evasão

O sistema denominado **PONTI CÂMARA – Plataforma de Gestão Administrativa Municipal**, desenvolvido, licenciado e suportado pela empresa atestada, encontra-se em plena operação nesta Câmara de Vereadores, atendendo integralmente às necessidades de gestão administrativa, tratamento de fluxo de protocolos, cadastro e manutenção de todas as leis municipais, uso de inteligência artificial para simplificação de leis, aplicativo do cidadão entre dezenas de outras funcionalidades que ultrapassam em complexidade as mencionadas anteriormente.

Os serviços têm sido prestados com qualidade, pontualidade e dentro dos padrões técnicos exigidos pela legislação vigente, não havendo, até a presente data, qualquer registro de inadimplência contratual ou ocorrência que desabone a conduta da empresa.

O presente Atestado é expedido a pedido da interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios.

Rebouças/PR, 07 de abril de 2026

**JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Rebouças/PR.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Praça Frei Estanislau Kruszewski, s/nº, Centro, Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde Pública*

### I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, com sede à Praça Frei Estanislau Kruszewski, s/nº, Centro, Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000.

**Contratada:** PONTI SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.862.575/0001-09, com sede à Rua Doutor Antônio Russo, nº 3, Apartamento 32, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-020.

### II – OBJETO ATESTADO

O Prefeitura Municipal de Prudentópolis, por meio do signatário ao final identificado, ATESTA que a empresa PONTI SISTEMAS LTDA prestou, de forma satisfatória e dentro dos prazos e especificações acordados, serviços de cessão de direito de uso de plataforma integrada de gestão em saúde pública, na modalidade Software como Serviço (SaaS), compreendendo implantação, configuração, treinamento de usuários, suporte técnico continuado e manutenção corretiva e evolutiva da solução.

A plataforma entregue é uma aplicação web responsiva, operada integralmente em ambiente de computação em nuvem, acessível por navegador sem necessidade de instalação local, e contemplou as seguintes capacidades e módulos:

### III – CAPACIDADES TÉCNICAS E FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO

#### a) Gestão de beneficiários e pacientes

Cadastro completo de indivíduos atendidos, com dados demográficos, de identificação (CPF, RG), endereço estruturado, dados de contato e registro de histórico longitudinal de atendimentos e procedimentos realizados, permitindo acompanhamento contínuo por equipe de saúde.

#### b) Fluxos de atendimento e coleta de dados clínicos e epidemiológicos

Fluxos de atendimento estruturados em etapas sequenciais, com coleta sistemática de dados anamnésicos, clínicos e epidemiológicos. O sistema suporta registros de queixa principal, histórico de exposição a fatores de risco, antecedentes, sinais e sintomas, achados de inspeção e resultados de exames subsidiários, com validação de dados em tempo real e controle de status do atendimento (Em Andamento, Finalizado, Cancelado).

#### c) Classificação automática e apoio à decisão clínica

Módulo de interpretação automática dos dados coletados, gerando classificações padronizadas segundo protocolos e referências técnicas reconhecidas, com

alimentação assistida dos campos de conclusão, parecer e conduta, reduzindo erros de registro e padronizando o output clínico.

**d) Emissão de documentos e laudos com autenticidade verificável**

Geração de documentos técnicos em formato PDF, com numeração sequencial automática, pré-visualização em tempo real e fidelidade ao layout A4. Cada documento conta com código de verificação único, QR Code e hash de integridade, possibilitando conferência pública de autenticidade sem necessidade de acesso autenticado ao sistema. Controle de ciclo de vida do documento (Rascunho, Emitido, Retificado).

**e) Exportação de dados para sistemas públicos e faturamento**

Módulo de exportação de produção para fins de faturamento e prestação de contas junto a órgãos públicos, com geração de arquivo estruturado por competência (mês/ano), compatível com sistemas de informação em saúde.

**f) Gestão de profissionais e controle de qualidade operacional**

Cadastro de profissionais de saúde com número de registro no conselho de classe e especialidade, associação de assinatura digitalizada para emissão automática nos documentos, e controle de validade de equipamentos e insumos críticos, com alertas proativos de vencimento.

**g) Multi-estabelecimento com isolamento de dados (multi-tenant)**

Arquitetura multi-tenant com suporte nativo a múltiplas unidades de saúde em instância única, garantindo isolamento total dos dados de cada estabelecimento em nível de banco de dados (Row-Level Security), configurações independentes por unidade (dados cadastrais, logotipo, parâmetros operacionais) e perfil administrador de sistema com visão consolidada.

**h) Controle de acesso por perfil e segurança da informação**

Quatro níveis hierárquicos de perfil de usuário (Administrador de Sistema, Administrador Local, Profissional e Secretária), com autenticação segura (JWT/Supabase Auth), recuperação de senha por e-mail e restrição de acesso a rotas e funcionalidades conforme o perfil. Comunicação sobre HTTPS e conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**i) Dashboard gerencial e indicadores de produção**

Painel gerencial com indicadores de produtividade (atendimentos no período, documentos emitidos, alertas operacionais) e gráficos de desempenho, permitindo acompanhamento em tempo real da produção de cada unidade de saúde.

#### **IV – DECLARAÇÃO**

O Prefeitura Municipal de Prudentópolis declara que todos os serviços descritos neste atestado foram entregues conforme as especificações contratadas, que o sistema encontra-se em plena operação, e que a empresa PONTI SISTEMAS LTDA demonstrou capacidade técnica, estrutura operacional e comprometimento satisfatórios durante toda a vigência da contratação.

O presente atestado é expedido para os fins que a empresa contratada destinar, em especial para comprovação de capacidade técnica em procedimentos licitatórios, não implicando preferência ou exclusividade.

Prudentópolis/PR, 22 de maio de 2026.

---

**Lorena Falbot**

Fonoaudióloga

CPF: 198454279-21

**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

CNPJ: 76.179.829/0001-65

## PONTI SISTEMAS LTDA

CNPJ: 41.862.575/0001-09 • ME – Simples Nacional – LC 123/2006

Rua Doutor Antônio Russo, nº 3, Apartamento 32, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-020 • Tel.: (42) 9 9922-6732 • administrativo@pontigestao.com.br

### DECLARAÇÃO CONJUNTA ANEXO III

Dispensa Eletrônica nº 99/2026 – Processo nº 7122/2026  
Município de Capão Bonito/SP – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PONTI SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF nº **41.862.575/0001-09**, sediada na Rua Doutor Antônio Russo, nº 3, Apartamento 32, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-020, telefone para contato **(42) 9 9922-6732**, e-mail **administrativo@pontigestao.com.br**, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, sendo Microempresa – ME, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ponta Grossa/PR, 03 de junho de 2026.

---

**Carlos Eduardo Chagas Pereira**

RG: 7.820.853-8 – SESP-PR | CPF: 042.832.379-06

Cargo: Administrador – Responsável Legal

**PONTI SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 41.862.575/0001-09 – ME – Lei Complementar nº 123/2006